

SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 055/21

Vale do Paraíba, 30 de julho de 2021.

Assunto: Responsabilidade dos Enfermeiros

Prezados Filiados

A resolução do nº 672 de 19/07/2021, altera a Resolução Cofen nº 516, de 23 de junho de 2016, que normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetrix na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e demais locais onde ocorra essa assistência e estabelece critérios para registro de títulos de Enfermeiro Obstetra e Obstetrix no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Atenciosamente



Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente